



## RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Habilita estabelecimento credenciado no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF nos termos da Portaria GM/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG**, Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND, na condição de representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 04/2025 de 01 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 701, de 1º de setembro de 2023 que descentralizou o processo de habilitação dos prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas - PNRF.

**CONSIDERANDO** o Termo de Contrato nº 03/2023 estabelecido entre o Município de João Monlevade e Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI), CNES nº 3498441.

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica habilitado no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF o estabelecimento descrito no Anexo único a esta Resolução.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 29.02.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Raquel de Souza Paiva Drumond**  
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO: Estabelecimento habilitado.

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inse descentralizada
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (CISMEPI)	3498441	29.02